Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 72/89

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 426 / 89
CM-PALMITAL 31 / 10 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº ~~37/89~~ PM

Suplementa verbas do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importancias que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigente:

01 - Manutenção da Camara Municipal

3111 - Pessoal civil.....	Ncz$	50.000,00
3120 - Material de consumo.....	Ncz$	5.000,00
3251 - Inativos.....	Ncz$	5.000,00

02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111 - Pessoal civil.....	Ncz$	50.000,00
3120 - Material de consumo.....	Ncz$	30.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais	Ncz$	10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Ncz$	150.000,00
3251 - Inativos.....	Ncz$	30.000,00

01 - Construção de predios escolares e outros

4110 - Obras e instalações;.....	Ncz$	100.000,00

03 - Manutenção do ensino de primeiro grau

3111 - Pessoal civil.....	Ncz$	100.000,00
3120 - material de consumo.....	Ncz$	200.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais	Ncz$	10.000,00
3132 - Outros serviços e e ncargos.....	Ncz$	50.000,00

04 - Manutenção da Merenda Escolar

3111 - Pessoal civil.....	Ncz$	50.000,00
3120 - material de consumo.....	Ncz$	100.000,00

06 - Manutenção do centro cultural

3111 - pessoal civil.....	Ncz$	10.000,00
3120 - material de consumo.....	Ncz$	10.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....	Ncz$	30.000,00

cont.projeto de lei n. 37/89-fls. 2

07 - Manutenção dos Serviços de saude

3111 - pessoal civil.....Ncz.$ 150.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz.$ 100.000,00

09 - Manutenção da limpeza publica

3111 - pessoal civil.....NCZ.$ 50.000,00
3120 - material de consumo.....NCz.$ 10.000,00
3132 * Outros serviços e encargos.....Ncz.$ 20.000,00

10 - Manutenção do serviço funerário

3111 - Pessoal civil.....Ncz.$ 10.000,00

11 - Manutenção da iluminação publica

3120 - Material de consumo.....Ncz.$ 100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....NCZ.$ 50.000,00

12 - Manutenção do matadouro municipal

3111 - pessoal civil.....NCz.$ 5.000,00

06 - Obras de execução de rede de agua,esgoto e outros

4110 - Obras e instalações.....Ncz.$ 50.000,00

13 - Manutenção dos servçços de saneamento

3111 - pessoal civil.....NCz.$ 10.000,00

07 - Construção do Terminal Rodoviario

4110 - Obras e instalações.....N Z.$ 100.000,00

08 - Construção de pontes, garagem, bueiros e outros

4110 - Obras e instalações.....NCZ.$ 30.000,00

15 - Manutenção do serviço rodoviário

3111 - Pessoal civil.....NCZ.$ 100.000,00
3120 - Material de consumo.....NCZ.$ 300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....NCZ.$ 100.000,00

09 - Execução de pavimentação asfaltica, guias e sarjetas

4110 - Obras e instalações.....NCZ.$ 200.000,00

16 - Manutenção de Vias urbanas

3111 - Pessoal civil.....NCZ.$ 50.000,00
3120 - material de consumo.....NCZ.$ 50.000,00

17 - Manutennção do cartorio eleitoral

3132 - Outros serviços e encargox.....N z.$ 30.000,00

18 - Manutenção do Hotel Municipal

3111 - Pessoal civil.....NCZ.$ 30.000,00

19 - Manutenção do serviço militar

3120 - Material de consumo.....Ncz.$ 5.000,00

cont.projeto de lei n. 37/89-fls.s 3

3132 - Outros serviços e encargow.....NCZ.$ 5.000,00

total.....NCZ.$2.545.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do-- artigo 1º da presente lei, correrão por conta do excesso de- arrecadação que se verificará no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 31 de - outubro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vos- sas Excelências, o projeto de lei n. 37/89PM, que dispõe - sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital,

As suplementações constantes do presente projeto de lei, são necessariasç para que possamos dar continuidade ao progresso do municipio e ao bem estar da coletividade.

Nosso orçamento está bastante defasado, devido a alta constante do custo de vida, com aumentos de mate-- riais, e mercadorias em geral, muitas das verbas não tem - condições de suportar os gastos, devendo ser suplementadas , sob pena dos serviços essenciais sofrerem soluçaol de continuidade.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 37/89 - fls. 4

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de lei, em carater de urgência-para que possamos continuar o nosso trabalho em prol da comunidade.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

A P R O V A D O
EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/11/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 06/11/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

E N C A M I N H A D O
EM 07/Novembro/89
OFÍCIO N.º 657/89

Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO